

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/10/2025 | Edição: 207 | Seção: 1 | Página: 69

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria do Patrimônio da União

PORTARIA SPU/MGI Nº 9.194, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98, e de acordo com os elementos que compõem o processo nº 04982.001916/2017-88, resolve:

Art.1º Declarar de interesse do serviço público para fins de regularização fundiária de interesse social e garantia de acesso ao mar e à praia, com a finalidade específica de instalação de equipamentos de apoio à atividade extrativista de comunidade tradicional e equipamentos de acesso à praia pela população em geral, o imóvel da União, classificado como terreno acrescido de marinha, denominado "Palhoça do Severo", localizado na Praia do Patacho, Porto de Pedras, Alagoas, com área total de 1.587,93 m².

Parágrafo único. A área acima mencionada está cadastrada nesta SPU sob o RIP 2847.0100456-17 e apresenta as seguintes características: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 , de coordenadas N 8982721,713 m e E 245803,761 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 151°15'22,90" e 47,21 m; até o vértice P02 , de coordenadas N 8982680,320 m e E 245826,464 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 263°35'54,39" e 50,52 m; até o vértice P03 , de coordenadas N 8982674,687 m e E 245776,257 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 337°57'41,28" e 22,48 m; até o vértice P04 , de coordenadas N 8982695,524 m e E 245767,822 m; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: 53°55'8,10" e 44,47 m; até o vértice P01 , de coordenadas N 8982721,713 m e E 245803,761 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -33, Fuso 25S, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à instalação de equipamentos de apoio à atividade extrativista de comunidade tradicional de pescadores artesanais, conforme lista de beneficiários a ser definida e gerenciada pela Colônia de Pescadores Z - 25, do município de Porto de Pedras.

Art. 3º A SPU-AL dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e ao Município.

Art. 4º Fica revogada pela presente portaria a Portaria nº 244/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GABAS STUCHI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

